



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.133, DE 28 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 720.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22661037	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2061	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
336045	01 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$	720.000,00
TOTAL	GERAL	R\$	720.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020401	SECRETARIA DA FAZENDA		
28843000	ENCARGOS ESPECIAIS		
0001	Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
469171	01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA – INTRA OFSS	R\$	720.000,00
TOTAL	GERAL	R\$	720.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de março de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado em: 29 / 03 / 22
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1411 Pág. 03